PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 027/2023

ACRESCENTA O § 3º AO ARTIGO 176, DA LEI 865, DE 28 DE NOVEMBRO DE 1967, QUE INSTITUI O CÓDIGO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE

A Câmara Municipal do Município de Conselheiro Lafaiete, decreta:

Art. 1º - Fica acrescido o § 3º ao artigo 176 da Lei 865, de 28 de novembro de 1967, com a seguinte redação:

Art. 176 - ...

(...)

§ 3º - No dia 08 de dezembro, Feriado municipal dedicado à Padroeira somente poderá ser autorizado o funcionamento dos estabelecimentos industriais e comerciais de serviços essenciais.

Art. 2º - Os serviços considerados essenciais deverão ser regulamentados por decreto.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, 21 SETEMBRO DE 2023.

VEREADOR SANDRO JOSÉ DOS SANTOS

Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete-MG
-22-Set-2023-10:21-048312-1/2

JUSTIFICATIVA

As datas comemorativas fazem parte do calendário anual do município. No entanto, conforme dispõe o código de posturas, o Prefeito Municipal poderá autorizar o funcionamento em dias excepcionais, desde que haja prévio acordo entre os sindicatos de classes.

Desta forma, o executivo acaba cedendo à pressão dos comerciantes e autoriza o funcionamento de todo comércio do município. Não respeitando o dia dedicado à Padroeira.

Assim, o presente projeto de lei visa assegurar que o dia dedicado à Padroeira Municipal, seja comemorado com a grandeza devida, sendo também um pedido de comoção dos cidadãos lafaietenses que há muito tempo solicitam esse projeto.

Diante do exposto, peço aos nobres colegas vereadores que apoiem este projeto de lei.

SALA DAS SESSÕES, 21 SETEMBRO DE 2023.

VEREADOR SANDRO JOSÉ DOS SANTOS